

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN
PORTARIA Nº 037/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade que seja efetuado viagem à para fins de fortalecimento ao mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA, o deslocamento dos Vereadores (as) Gabriel da Silva Lourenço, Vinicius de Almeida dos Santos Nora, Moises dos Santos Rocha, Kaio Jose Balthazar Ferreira, Jeferson Adriano Gomes Moreira e Rosangela de Carvalho Passos Goda a cidade de Brasília – DF, no período de 17 a 21 de março de 2025, para participarem do Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - No período fixado no disposto do Art; 1º fica justificado o ausência dos Parlamentares nas sessões ordinárias Legislativas.

Art. 3º - O Setor Admirativo da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin adotará as demais providencias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 14 de março de 2025.

VEREADOR JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Laudemir Feijó de Oliveira

Código Identificador:DDDCB450

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ALTERA A PORTARIA 027/2025 - FÉRIAS SERVIDOR
MARCIEL.

PORTARIA Nº 032 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS CONCEDIDO PELA PORTARIA N.º 027/2025 AO SERVIDOR

DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ).

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de alteração do período de Férias – datado de 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias ao servidor da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período(s) de gozo das Férias
Marciel da Silva Raposa	Recepcionista	Efetivo	090122-01	02/01/2023 01/01/2024	12/05/2025 31/05/2025 09/12/2025 18/12/2025

Art. 2º.O Servidor descrito na tabela do artigo 1º desta Portaria, deverá retornar as suas funções no dia útil posterior ao término das respectivas férias (a cada período).

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria n.º 027/2025, publicada no D.O.M. Ed. 3813.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES

- Presidente -

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo

Código Identificador:4CDB3C62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4233 / 25 = ABERTURA DE CRÉDITO = F. M. DE
SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.839.050,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e cinquenta reais) para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes no Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
51300.1012200152.067	33903000	014	150010020000		R\$ 422.550,00
51300.1012200152.067	33903900	041	170400000000		R\$ 503.500,00
51300.1030100352.796	31900400	065	150010020000		R\$ 20.000,00
51300.1030200352.794	31900400	111	150010020000		R\$ 20.000,00
51300.1012200152.067	33903400	027	150010020000		R\$ 380.000,00
51300.1230100352.796	44905200	172	150010020000	R\$ 422.550,00	
51300.1230100352.796	44905200	173	170400000000	R\$ 503.500,00	
51300.1030100352.796	33903400	174	150010020000	R\$ 20.000,00	
51300.1030200352.794	33903400	175	150010020000	R\$ 20.000,00	
51300.1030200352.794	33903000	176	150010020000	R\$ 380.000,00	
PMDB					
20800.1236500082.121	31901101	410	154000700000		R\$ 990.000,00
20700.1236100072.009	31900400	260	150010010000		R\$ 503.000,00
20800.1236100082.012	31900499	650	154000700000	R\$ 600.000,00	
20700.1236500082.121	31900499	649	154000700000	R\$ 390.000,00	
20700.1236100072.009	31900499	648	150010010000	R\$ 343.000,00	
20700.1236500072.010	31900499	647	150010010000	R\$ 70.000,00	
20700.1236500072.802	31900499	646	150010010000	R\$ 90.000,00	
TOTAL				R\$ 2.839.050,00	R\$ 2.839.050,00
Decreto nº 4233/2025		ANULAÇÃO			

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:2EDD7256**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 144 / 25 = NOMEAÇÃO DE THIAGO FRANÇA GONÇALVES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1.538 / 2.025.

R E S O L V E:

Nomear, Thiago França Gonçalves, para exercer em comissão, o cargo de Departamento de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS – IV da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Duas Barras.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir 10 de março de 2.025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 14 de março de 2.025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:83A29B19**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 143 / 25 = LICENÇA PREMIO A FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES - MAT. 1.174**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres – mat. 1.174, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) período e 02 (dois) meses, perfazendo um total de 05 (cinco) meses de Licença Prêmio, a serem gozadas de forma consecutivas, conforme processo administrativo nº 283, de 03 / 02 / 2.025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 14 de março de 2.025

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:E83D8294**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 = S.M. DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025****AO CONTRATO Nº 233/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2019**

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 233/2020 por um período de 06 (seis) meses para Serviço Especializado no Tratamento e Destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), para atender as necessidades do Município de Duas Barras.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA

FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHO Nº: 10/2025

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

2001.18.0006.0038.2.027.33903900000.170400000000.

VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato inicia-se no dia **05 de Março de 2025**, com término em **05 de Setembro de 2025**, totalizando **06 (seis) meses**, ficando sujeita as sanções contratuais o descumprimento do presente prazo.

Duas Barras/RJ, 05 de Março de 2025.

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:E9407442**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL 1 - RETIFICAÇÃO = CIPA****PROCESSO ELEITORAL DA CIPA - GESTÃO 2025/2026**

A Prefeitura do Município de Duas Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 28.564.177/0001-30, com sede à Praça Governador Portela, 7 – Centro – Duas Barras/RJ, vem, através da Secretaria de Saúde, convocar todos os servidores municipais efetivos para participação na Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, Gestão 2025/2026, nos termos da Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, atualizada pela portaria MTP nº 422, 7 de outubro de 2021 do Ministério do Trabalho.

DO OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES A CIPA

Tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais, devendo desenvolver as seguintes atividades:

I - Realizar inspeções nos respectivos ambientes de trabalho, visando à detecção de riscos ocupacionais;
 II - Estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, estabelecendo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos existentes;
 III - Investigar as causas e consequências dos acidentes, das doenças associadas ao trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas até a sua finalização;
 IV - Discutir todos os acidentes ocorridos no mês, visando cumprir o estabelecido no item anterior;
 V - Realizar, quando houver denúncia de risco ou por iniciativa própria, inspeção no ambiente de trabalho, dando conhecimento dos riscos encontrados ao responsável pela área, à chefia da unidade e ao órgão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria de Gestão Pública;
 VI - Promover a divulgação das normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo órgão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria de Gestão Pública e órgãos afins, zelando pela sua observância;
 VII - Despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através de trabalho educativo, estimulando-os a adotar comportamento preventivo;
 VIII - Participar de campanhas de prevenção de acidentes do trabalho promovidas pela Prefeitura e por representações da categoria;
 IX - Promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
 X - Promover a realização de cursos, treinamentos e campanhas que julgar necessários para melhorar o desempenho dos servidores quanto à Segurança e Medicina do Trabalho e outros afins.

2. CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

2.1. A CIPA será composta por representantes dos servidores efetivos e da Administração, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.
 2.2. Na qualidade de membros titulares e suplentes haverá representantes dos servidores efetivos e da Administração em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.
 2.3. Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação secreta, única e individual, mediante lista nominal de candidatos, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, da qual participem, exclusivamente, os servidores interessados.

3. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. As inscrições serão feitas presencialmente mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, junto às Secretarias da Prefeitura de Duas Barras/RJ, no período de 24/02/2025 a 17/03/2025, no horário de 09h00 às 16h00,
 3.2. O período de inscrições se encerrará às 12h00 do dia 17/03/2025.
 3.3. Deverão ser efetuadas o mínimo de 11 (onze) inscrições válidas, sob pena de prorrogação do período de inscrições por mais 7 (sete) dias.
 3.4. Não será permitido a inscrição de servidor em estágio probatório.
 3.5. As inscrições deferidas serão divulgadas no dia 18 de março de 2025 e as devolutivas de indeferimento serão encaminhadas individualmente a cada servidor.

4. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada em um dia, sendo no dia 21/03/2025, das 08h00 às 16h00, com uma urna fixa nas secretarias da Prefeitura de Duas.

5. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

5.1. O servidor eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos servidores;
 5.2. Na hipótese de haver votação inferior a cinquenta por cento dos servidores, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos servidores.

5.3. Constatada a participação inferior a um terço dos servidores no terceiro dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de servidores.

6. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos será realizada no dia 21/03/2025, às 17h00, ou logo após o encerramento da votação.
 6.2. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá em horário normal de expediente.
 6.3. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, sendo seis titulares e quatro suplentes, conforme quadro de dimensionamento da CIPA na NR5 (Norma Regulamentadora).
 6.4. Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura.
 6.5. Continuando o empate o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.
 6.6. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

7. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

7.1. Aos membros da CIPA, titulares e suplentes, serão ministrados treinamento específico, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo 4(quatro) horas por dia, presencialmente, conforme cronograma a ser definida pela administração municipal, seguindo as orientações previstas na NR-5.
 7.2. O treinamento para os membros da CIPA, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:
 a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
 b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho, da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
 c) metodologia de investigação, análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
 d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
 e) noções sobre as legislações trabalhista, previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
 f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
 g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;
 h) noções sobre a prevenção, combate ao assédio sexual, outras formas de violência no ambiente de trabalho;
 i) princípios básicos de Primeiros Socorros;
 j) noções de prevenção de Combate a Incêndio.

8. DA POSSE

8.1. A posse se dará no próximo dia útil, ou seja, 24 de março de 2025, quando os membros deverão estar devidamente preparados para exercer suas atribuições.

9. EMBASAMENTO LEGAL

9.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 e obedecerá ao seguinte calendário:

Etapas para processo de Eleição da CIPA

- **Edital de Convocação:** 24/02/2025
 - **Inscrição de candidatos:** 24/02/2025 a 17/03/2025
 - **Constituição da comissão eleitoral:** 21/02/2025
 - **Divulgação dos candidatos:** 18/03/2025
 - **Eleição:** 21/03/2025
 - **Apuração dos votos:** 21/03/2025
 - **Divulgação do Resultado:** 21/03/2025
 - **Posse:** 24/03/2025

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. É proibida a veiculação de propaganda de qualquer natureza nos bens que pertençam ao poder público, ou que o uso dependa de sua cessão ou permissão (Ex.: e-mail institucional, murais, paredes,

relógio de ponto, postes e etc.), bem como a utilização dos computadores, impressoras ou similares da municipalidade para produzir qualquer tipo de divulgação.

10.2. Não será permitido aos candidatos, acompanhar a frota de urnas volantes, a fim de não comprometer o bom andamento do processo.

10.3. Na ausência de definições neste Edital e em legislação municipal, a Comissão Eleitoral da CIPA seguirá os conceitos emitidos nas normas regulamentadoras e outros diplomas legais.

Duas Barras, 14 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL - CIPA

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:5E797005

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4135/2025

Republicado por incorreção na edição 3833 de 11 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento do servidor **Paulo Sergio Arruda de Farias, Operador de Máquinas Moveis, matrícula 20/0606, no Nível IV, Classe K**, de acordo com o processo administrativo nº3169/2025, com eficácia a partir de 03 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de março de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:A0E5B9DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4147/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Gilvania Moreira da Silva, do cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com eficácia a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de março de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:38D797CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MATÉRIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Matéria republicada por incorreção no Diário Oficial dos Municípios em 30/01/2025 – Edição 3808

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

PRÉ – Credenciamento – 002/2024

RESULTADO DO PRÉ – CREDENCIAMENTO 002/2024

O Agente de Contratação, resolve no uso de suas atribuições legais realizar o pré – credenciamento de empresas especializadas em “Prestação de Serviços de Análises Clínica” em conformidade com a Lei 14.133/2021 através do processo administrativo nº 2143/2023 Ficam pré - credenciadas as seguintes empresas VM Diagnóstico LTDA – CNPJ: 41.535.088/0001-23

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de novembro de 2024

RONALDO DE MATOS GALDINO

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:F92AA569

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado: **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 048/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Geladeira vertical com capacidade total de 342 (trezentos e quarenta e dois) litros, voltagem 127v

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: inicia em 18/03/2025 as 10 horas e término em 21/03/2025, as 16 horas.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para o endereço eletrônico administrativo@mendes.rj.leg.br

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço

FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico administrativo@mendes.rj.leg.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MENDES: 17 DE MARÇO DE 2025

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:491D1ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no **Processo Administrativo nº 0197/2025**, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir detalhada:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: contratação por dispensa de licitação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações),

cancelamentos, emissões de bilhetes e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mendes/RJ

Prazo de entrega: a combinar com a contratada.

Valor total da aquisição: R\$ 58.162,80 (Cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Contratada: GUSTAVO ANDRADE BARBESANI- CNPJ: 30.599.433/0001-76

Desconto oferecido: 11% (Onze por cento)

Mendes, 17 de Março de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:9B89FC93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5391/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5391/2024

**PROCESSO AQUISITIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE**

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob nº 28.580.694/0001-00, considerando o art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resoluções relativas ao PNAE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08/04/2025** às 10h, Local: Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000 – AUDITÓRIO - Sala da Divisão de Licitações estará promovendo o respectivo credenciamento visando cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais de agricultores familiares cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, mediante apresentação de Habilitação e Projeto de Venda. O inteiro teor do edital estará disponível no site: www.mendes.rj.gov.br ou pode ser retirado através dos e-mails: cplmedes@hotmail.com / licitacaomendes@gmail.com / divisaoamendamentes@gmail.com.

Mendes, 06 de março de 2025.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:975F34EA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 28/02/2025**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 28/02/2025**

Assunto PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º QUADRIMESTRE 2024

Base Legal Art.9º, §4º c/c art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000

Local Sala de Encontro - Secretaria Municipal de Educação

Expositor Solymar da Silva Pereira

Início 10 h.

Às dez horas, do dia 28 de fevereiro de 2025, fazendo uso da sala de encontros – Secretaria Municipal de Educação - situado à Rua Alberto Torres, S/N, Centro, Mendes/RJ. Para a realização da Audiência Pública realizada pela Prefeitura Municipal de Mendes para apresentação de Contas do 3º **QUADRIMESTRE 2024**, em cumprimento a obrigatoriedade do artigo 9º, §4º c/c art. 48 da lei Complementar nº 101/2000. Com início a apresentação pelo

Controlador Geral do Município Srº. Solymar da Silva Pereira, através de slides com os títulos a seguir:

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

PUBLICIDADE

GESTÃO FISCAL – TRANSPARÊNCIA

CONCEITO, OBRIGATORIEDADE

METAS FISCAIS – demonstração

RESPONSABILIDADE FISCAL – objetivos

METAS FISCAIS – avaliação

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita Arrecadada

ENSINO – Discriminação de Gastos - Recursos próprios.

GASTOS COM SAÚDE e EDUCAÇÃO – aplicação em relação ao mínimo legal.

PESSOAL - limites e Aplicações: limite prudencial que é de 51,30% e do máximo permitido 54,00%.

INFORMAÇÕES DIVERSAS - Referentes ao 3º QUADRIMESTRE 2024.

Após a apresentação dos slides e explanação foi dada oportunidade aos presentes para manifestação referente a dúvidas e questionamentos, os quais foram esclarecidos pelo expositor, sendo, por conseguinte ressaltado que a Controladoria e a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda estão abertas para os municípios que desejarem demais esclarecimentos.

Nada mais havendo a constar é encerrada esta Audiência Pública e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Solymar da Silva Pereira, Controlador Geral do Município.

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:053821C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR a partir de 06.03.2025 a Srª **VIVIANE DA CRUZ MORGADO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE MERENDA ESCOLAR, DAS-04**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C3C3D691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO
VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 590-2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal de Saúde para contratação da empresa **Irmaos Lima Cole Produtos Farmaceuticos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.117.510/0001-53, MTK Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.161.373/0001-61, Upa Farma Drogaria Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.976.706/0001-99, Dot Comercio e Distribuição de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.220.594/0001-96 e 57.795.410 Mateus de Jesus Correia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.795.410/0001-93**, objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal para a realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0801153-94.2024.8.19.0032 em favor de Gessi de Lourdes de Oliveira Gomes, onde a Farmácia Básica Municipal justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da “Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 590-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Irmaos Irmaos Lima Cole Produtos Farmaceuticos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.117.510/0001-53, MTK Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.161.373/0001-61, Upa Farma Drogaria Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.976.706/0001-99, Dot Comercio e Distribuição de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.220.594/0001-96 e 57.795.410 Mateus de Jesus Correia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.795.410/0001-93**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R\$ 3.683,88 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), R\$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), R\$**

3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Mendes, 14 de março de 2025.

BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenadora Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C77378D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 590-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenação Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 14 de março de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:86459B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO
VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 904-2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal de Saúde para contratação da empresa **Irmaos Lima Cole Produtos Farmaceuticos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.117.510/0001-53**, objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal para a realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800067-88.2024.8.19.0032 em favor de Paulo Cesar de Souza, onde a Farmácia Básica Municipal justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da “Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 904-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Irmaos Lima Cole Produtos Farmaceuticos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.117.510/0001-53.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R\$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.

Mendes, 13 de março de 2025.

BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS

Coordenadora Farmacêutica

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:590C12A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 904-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenação Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 13 de março de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:659F114E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Termo de Apostilamento a **Ata de Registro de Preços 036/202**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, firmada pela Secretaria Municipal de Educação, na qual registrou preços da empresa KARINA FERREIRA DA CRUZ.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 32.412.819/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal, resolve mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

ALTERAR o nome da empresa KARINA FERREIRA DA CRUZ, sito à Rua Cyro Schmutzer Franco, 204, Jardim Bom Clima - Guarulhos /SP para:

Empresa KFC Comercio de Produtos e Serviços, mantendo o mesmo endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 036/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante complementar.

Vassouras, 17 de março de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Gustavo Alves Ferreira

Código Identificador:CF254FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio à seguinte servidora, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Solange Pedro de Paula Dias	100.228-7	Prof. de 1º ao 5º Ano	Educação	01/02/2025 à 01/05/2025 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 14 de março de 2025.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:35D7E470

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS CANCELA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, cancela a licença prêmio ao seguinte servidor, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Rosane Souza Pires do Amaral	110.080-7	Telefonista	Administração	01/03/2025 à 01/05/2025 – 62 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 14 de março de 2025.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:FBA1B528

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 39/2025.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 39/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 1.835/2025, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ, CNPJ/MF n.º 32.412.819/0001-52**, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27700-000, denominado cedente, neste ato representado pela **EXMA. SENHORA PREFEITA Sra. ROSILANE PIVETI SILVA**, e do outro lado, a **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMOP) – RJ, CNPJ/MF n.º 42.411.249/0001-30**, denominado cessionário, estabelecido no endereço Campo de São Cristóvão, 138, Bairro de São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.921-440, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR DIRETOR PRESIDENTE Sr. ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**.

O presente convênio reger-se-á por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente LC n.º 21/2002, regime jurídico do servidor público do Município de Vassouras – RJ, Lei n.º 3.645/2023 e sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

As partes objetivam com o presente Convênio fazer a cessão do (a) servidor (a) **ROSANE SOUZA PIRES DO AMARAL**, matrícula n.º **110.080-7**, cargo de **TELEFONISTA**, carga horária de 40 horas semanais, atribuições do cargo de acordo com o Edital de concurso público de Vassouras n.º 01/2002, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Município cedente; tudo consoante processo administrativo, PA n.º 1835/2025, para exercício no cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO.

2.1 A jornada de trabalho do servidor municipal cedido será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo Município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES.

3.1 O (a) servidor (a) cedido (a) receberá a sua remuneração através do Município de **VASSOURAS**, na forma de reembolso sem nenhum prejuízo salarial.

§1º Do reembolso (deverá ser enviado mensalmente para o e-mail **controledereembolsopmv@gmail.com**, o não envio acarretará na suspensão e extinção da cessão).

§2º O órgão ou entidade cessionária comunicará, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vassouras – RJ a frequência do (a) servidor (a) cedido (a) através do e-mail **secadmvasourassetordepontos@gmail.com**, e também as demais ocorrências funcionais.

§3º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos do cedente manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do (a) servidor (a) cedido (a), inclusive férias, licenças e afastamentos previstos na LC nº 21/2002 e demais legislações em vigência.

§4º Cabe ao cedente controlar o prazo de cessão.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.

4.1 A vigência do presente Convênio terá duração de até de 02 (dois) anos, e, poderá ser renovada, mediante competente **TERMO ADITIVO** celebrado entre as partes, sempre respeitando literalmente os ditames do Título III e art.7º, da Lei nº 3.645, de 21 de dezembro de 2023, **INICIANDO em 01/03/2025 com TÉRMINO em 01/03/2027.**

Parágrafo único. A renovação da prorrogação deverá ser solicitada com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do término do prazo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO.

5.1 O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e, impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados ou provocada pelo servidor (a) cedido (a).

§1º O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Vassouras – RJ, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.

§2º Encerrada a cessão por vencimento do prazo, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.

6.1 As partes interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**, para promover e impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO.

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vassouras – RJ competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 18 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ -
Prefeita Municipal

EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMOP) – RJ –
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:0C6CE13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações**, concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **MARGARETH GOMES PEREIRA**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação emitida pelo equipamento socioassistencial responsável.

Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.

Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício entre os meses de **12/01/2025 a 12/01/2026**, perfazendo uma parcela mensal de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, conforme contrato de locação residencial anexado. Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 12 de janeiro de 2025.

Vassouras, 17 de março de 2025.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim

Código Identificador:E4DB9C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações**, concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **HELOISA PEREIRA ROSA PERES**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação emitida pelo equipamento socioassistencial responsável.

Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.

Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício entre os meses de **02/02/2025 a 02/02/2026**, perfazendo uma parcela mensal de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, conforme contrato de locação residencial anexado. Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2025.

Vassouras, 17 de março de 2025.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim

Código Identificador:2D2CE217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações**, concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação.

Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.

Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício por tempo indeterminado, conforme Art. 6º. da Lei nº. 3.538/2023: (...)

II – Nos casos específicos que alude o processo cível de nº 000783-64.2015.8.19.0065, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Vassouras/RJ, visando o respeito ao cumprimento da ordem judicial emanada deste feito, fica autorizada a prorrogação do aluguel social pelo período de manutenção da decisão supracitada, não sendo extensível tal prorrogação para nenhum outro pleito ou caso cotidiano, por mais similar que possa ser

Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 24 de janeiro de 2025.

Vassouras, em 17 de março de 2025.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:9C06AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: GMBComércio e Serviço Ltda

Objeto: Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do serviço contínuo de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos cilindros e acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vassouras/RJ, conforme Edital licitatório e proposta apresentada pela contratada

Valor: Até R\$ 7.292,75 (Sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição resumida	Quantidade em m³	Valor do m³	Valor total
01	Recarga de oxigênio cilindro de ferro 50 L – 10 m³	375 m³	R\$ 10,90	R\$ 4.087,50
02	Recarga de oxigênio cilindro de ferro 7L – 1 m³	35,5 m³	R\$ 67,00	R\$ 2.395,25
05	Recarga de ar comprimido cilindro de ferro 7L – 1 m³	9 m³	R\$ 90,00	R\$ 810,00
				R\$ 7.292,75

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 001/2025 não modificadas por este Termo Aditivo, inclusive sua vigência que permanecerá até 13/01/2026, podendo ser prorrogada nos limites previstos no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A0F90499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025

Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Locadora: Empresa de Ônibus e Turismo Pedro Antônio LTDA

Objeto: locação do imóvel sito na Avenida Octávio Gomes, nº 251, Centro, Vassouras/RJ, CEP 27.700-000, a fim de abrigar a base do

SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) deste município e o setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar em 01/02/2025 e findar em 31/01/2027, podendo ser prorrogada nos limites da lei
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:8F02D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ

AVISO DE ERRATA

Torna pública a retificação da Ata de Registro de Preço 38/2025, oriunda do Pregão 90022/2024, constante nos autos do Processo Administrativo 1179/2024, Extratopublicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/02/2025, Edição 3826.

Onde se lê:

Green Distribuidora de Medicamentos Ltda, (...) CNPJ 47.454.600/0001-93.

Leia-se:

Green Distribuidora de Medicamentos Ltda, (...) CNPJ 29.866.886/0001-32.

Ratificam-se as demais informações das Atas ora retificadas.

CARLOS HUDSON SANTIAGO BRANDÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:234C6171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2023

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2023

Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Locador: Carlos Henrique Mattoso Furtado Wenke Motta

Objeto: Reajustar o valor do aluguel e prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato originário para a locação do imóvel sito à Rua General Osório, n.º 154, Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar o setor do Programa de IST/AIDS/Hepatites virais e Tuberculose.

Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 01/06/2025 e 31/05/2026, podendo ser prorrogada nos limites da lei

Valor: O valor mensal do aluguel será reajustado em 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento), conforme o IGPM-FGV e passará de R\$ 3.037,14 (Três mil, trinta e sete reais e quatorze centavos), para R\$ 3.293,47 (Três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 39.521,64 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:754256AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com a Direção de Atenção em Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 533/25, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para aquisição de materiais para manutenção e reparos nos imóveis sob responsabilidade desta Secretaria. Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço atencabasicavrij@gmail.com, ou solicitar maiores informações através do telefone 0800-748-7813, ramal 1455.

Vassouras-RJ, 17 de março de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Mat. 110362-8

RAIANE FURTADO PEREIRA CARVALHO

Diretora de Atenção em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Mat.110.374-1

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:D0DF4B24**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4232 / 25 = ABERTURA DE CRÉDITO - F. M. DE SAÚDE**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 452.668,42 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes no Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
51300.1012200152.067	33903000	016	163500000000		R\$ 275.791,85
51300.1012200152.067	33903900	037	163500000000		R\$ 26.346,57
51300.1030200151.045	44905200	092	163500000000		R\$ 5.530,00
51300.1012200152.067	33903900	035	150010020000		R\$ 145.000,00
51300.1030200352.794	33903900	163	150010020000	R\$ 145.000,00	
51300.1030200352.794	33903900	165	163500000000	R\$ 307.668,42	
TOTAL				R\$ 452.668,42	R\$ 452.668,42
Decreto nº 4232/2025		ANULAÇÃO			

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:7158F650**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4226 / 25 = ABERTURA DE CRÉDITO - F. M. ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.615.000,00 (Um milhão seiscentos e quinze mil reais) para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Turismo, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Turismo, constantes no Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
51300.1012200152.067	33903000	016	163500000000		R\$ 310.000,00
51300.1012200152.067	33903000	020	170400000000		R\$ 300.000,00
51300.1012200152.067	33903900	037	163500000000	R\$ 100.000,00	
51300.1030200352.794	33903900	165	163500000000	R\$ 210.000,00	
51300.1030200352.794	33903000	167	170400000000	R\$ 310.000,00	
FMAS					
61400.0812200162.068	33903400	013	150000000000		R\$ 110.000,00
61400.0812200162.068	33903600	015	150000000000	R\$ 110.000,00	
PMDB					
20500.0412200052.006	33903900	187	170400000000		R\$ 145.000,00
20300.0412200032.004	33903900	040	150000000000		R\$ 250.000,00
20700.1236100072.009	44905200	257	157300000000		R\$ 190.000,00
20700.1236100072.009	33903600	287	150010010000		R\$ 35.000,00
20700.1236600072.803	31900400	260	150010010000		R\$ 100.000,00
20700.1236600072.803	33903200	338	150010010000		R\$ 5.000,00
20700.1236100072.028	33903900	306	155000000000		R\$ 50.000,00
20500.0412200052.006	33903900	082	170400000000	R\$ 145.000,00	
20300.0412200032.004	33903000	029	150000000000	R\$ 210.000,00	
20700.1236100072.009	33903000	277	157300000000	R\$ 60.000,00	
20700.1236100072.009	33903200	282	150010010000	R\$ 35.000,00	
20700.1236500072.802	33903000	643	157300000000	R\$ 60.000,00	
20700.1236600072.803	33903000	644	157300000000	R\$ 70.000,00	
20700.1236600072.803	33903900	381	150010010000	R\$ 100.000,00	
20700.1236600072.803	33903200	645	150010010000	R\$ 5.000,00	
20300.0412200032.004	33903400	034	150000000000	R\$ 40.000,00	
20700.1236500072.031	33903900	346	155000000000	R\$ 50.000,00	
FMTDB					
40901.2369500102.017	33903900	024	170400000000		R\$ 120.000,00
40901.2369500102.032	33903900	030	170400000000	R\$ 120.000,00	
TOTAL				R\$ 1.615.000,00	R\$ 1.615.000,00
Decreto nº 4226/2025		ANULAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6C2B0B15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DATA DA PERÍCIA 13/03/2025

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
1- Maria Aparecida de Carvalho Dias	100.224-4	Educação	Médica	180	27/02/2025	25/8/2025
2- Damiane Rocha Vieira	102.133-8	Assis. Social	Médica	07	22/2/2025	28/2/2025
3- Roberta Gonçalves Nogueira	101.399-8	Educação	Médica		FALTOU	FALTOU
4- Camila Gomes dos Santos Nascimento	101.465-0	Educação	Médica	10	20/2/2025	1/3/2025
5- Rodrigo Domingos Ferreira	101.695-4	Prefeitura	Médica	14	3/1/2025	16/1/2025
				11	21/1/2025	31/1/2025
6- Thayz de Silva Novaes	102.338-1	Educação	Médica	03	26/2/2025	28/2/2025
7- Luciana Lopes Czarnobay	110.256-7	Saúde	Médica	18	3/2/2025	20/2/2025
8- Alcileia Francisco da Silva	100.764-5	Educação	Médica	05	25/2/2025	1/3/2025
				05	11/3/2025	15/3/2025
9- Antonio Marco de Alcantara de Souza	100.422-0	Prefeitura	Médica	92	24/02/2025	26/5/2025
10- Tatiane Conzeville Cazes Palaci	101.807-8	Educação	Prorrogação	180	25/2/2025	23/8/2025
11-Keilla Cristine de Azevedo dos Passos Miranda	101.072-7	Prefeitura	Redução	180	13/3/2025	8/9/2025

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E7119B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DATA DA PERÍCIA 11/03/2025

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
1- Maria Aparecida Tiburcio Costa de Oliveira	101.788-8	Educação	Redução	180	27/09/2024	25/3/2025
2- Irani dos Santos	100.187-6	Educação	Médica	60	26/01/2025	26/3/2025

3- Ana Claudia Rodrigues Nunes	102.004-8	Educação	Médica	14	14/2/2025	27/2/2025
4- Luciana Cadinha Furtado	100.202-3	Educação	Readaptação	15	7/3/2025	21/3/2025
5- Renata Fontes Vieira de Oliveira	101.413-7	Prefeitura	Readaptação	180	13/09/2024	11/3/2025
6- Paulo Roberto Almeida de Jesus Junior	102.311-0	Assis. Social	Médica	180	29/02/2025	27/8/2025
7- Mariana Martinez Segura Brandenburger Hoppe	110.450-0	Prefeitura	Médica		FALTA	FALTA
8- Danielle Correia De La Cruz	110.575-2	Saúde	Redução	60	04/03/2025	02/05/2025
9- Victor Camões Bernardo	110.433-0	Prefeitura	Redução	180	23/02/2025	21/08/2025
				180	12/03/2025	07/09/2025

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BF889F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º002/2025

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º002/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Big Negócios Comércio e Serviço EIRELI

Objeto: o acréscimo quantitativo de 18,15% (Dezoito vírgula quinze por cento) da contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por hora trabalhada, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos, que atendam às recomendações dos fabricantes/montadoras, com fulcro na cláusula décima primeira do contrato originário, para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ

Valor: Até R\$ 89.924,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme tabelas a seguir:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a TABELA DE PREÇOS do fabricante FORD.								
Item	Placa	Modelo	Marca	Combustível	Unidade medida	QTD - 25 % Fiipe valor máximo pago/veículo/grupo em 12 meses.	Valor com desconto	Percentual mínimo de desconto %
	RJM9B00	TRANSIT	FORD	Diesel	Peça	R\$ 53.223,50	R\$ 37.256,45	30%
	RKS8G65	TRANSIT	FORD	Diesel	Peça	R\$ 53.223,50	R\$ 37.256,45	
Item	Descrição		Qtd hora em 12 meses	valor da hora	Unidade medida	Valor total ano	Valor total ano	
	mão de obra		33,2	R\$ 140,00	hora	R\$ 4.648,00	R\$ 3.253,60	
Grupo remunerado pela tabela de peças da Ford - valor máximo em 12 meses						R\$ 111.095,00	R\$ 77.766,50	

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a TABELA DE PREÇOS do fabricante RENAULT.								
Item	Placa	Modelo	Marca	Combustível	Unidade medida	QTD - 25 % Fiipe valor máximo pago/veículo/grupo em 12 meses.	Valor com desconto	Percentual mínimo de desconto %
	SRW9H65	KWID	RENAULT	Flex	Peça	R\$ 15.045,00	R\$ 10.531,50	
Item	Descrição		Qtd hora em 12 meses	valor da hora	Unidade medida	Valor total ano	Valor total ano	
	mão de obra		16,6	R\$ 140,00	hora	R\$ 2.324,00	R\$ 1.626,80	
Grupo remunerado pela tabela de peças da Renault - valor máximo em 12 meses						R\$ 17.369,00	R\$ 12.158,30	

Total de Peças: R\$ 85.044,40 (Setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos)

Total de mão de obra: R\$ 4.880,40 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 002/2025 não modificadas por este Termo Aditivo, inclusive sua vigência que permanecerá até 27/01/2026, podendo ser prorrogada nos limites previstos no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

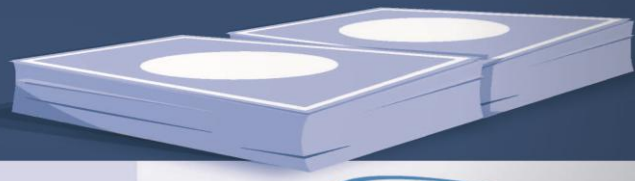
LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:1340FFE4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

